



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.061

DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 123.446,40 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 123.446,40 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica

FR 1 CA 310.0000 – SAÚDE GERAL

31.90.91 Sentenças Judiciais.....R\$ 123.446,40

TOTAL.....R\$ 123.446,40

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação de dotações, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1.001 Construção Inst. Ampl. Ref. Área da Saúde

FR 1 CA 310.0000 – SAÚDE GERAL

44.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 36.846,40

10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica

FR 1 CA 310.0000 – SAÚDE GERAL

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.600,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 123.446,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário